



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 41/2018

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E CINCO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, **APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO Nº **72/2012**, DA SEGUINTE FORMA: 1) APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO FINAL, APROVADO PELO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE); 2) APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL NO QUE TANGE ÀS RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR; 3) REPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, NO QUE SE REFERE À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO (FCAA); 4) APLICAÇÃO À FCAA DE PENALIDADE DE MULTA, CONFORME A DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA DO CONTRATO, RELATIVA ÀS INADEQUAÇÕES E NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTÁBIL-FINANCEIRA PELO DCC; 5) DEVOLUÇÃO PELA FCAA AO ERÁRIO DO SALDO DO PROJETO, NO VALOR DE R\$ 9.627,40 (NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), CORRIGIDO MONETARIAMENTE, CONFORME O ITEM 3 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS; 6) REMESSA DOS AUTOS AO DCC PARA NOTIFICAÇÃO À DEVEDORA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA (NOTIFICAÇÃO PADRÃO); 7) AUTORIZAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DE ADOÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS QUANTO À HABILITAÇÃO DA UFES COMO CREDORA DA FCAA JUNTO À JUSTIÇA, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **024497/2011-33**.

SALA DAS SESSÕES, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE